



Ofício nº 1086/2016-GAPRE

Maringá, 18 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1503/2015, apresentado pelo Vereador Luis Steinle de Araújo, mediante o qual solicita que informe se há possibilidade de determinar a adoção das medidas administrativas ou legislativas que se fizerem necessárias com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade de os estacionamentos públicos e privados do Município afixarem placas ou cartazes informando o número de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência nesses locais, anexamos parecer da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Manzato  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO REFERENTE AO PROTOCOLO N° 15451/2016 E  
REQUERIMENTO N° e 1503/2016

Através do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, solicita se há possibilidade de determinar a adoção de medidas administrativas ou legislativas que se fizerem necessárias com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade de os estacionamentos públicos e privados afixarem placas ou cartazes informando o número de vagas destinadas a idosos com deficiência nesses locais.

Entendemos que em nossa cidade o assunto acessibilidade é amplamente divulgado, bem como fiscalizado de maneira intensa e de modo que possa atender quaisquer particularidades dos cidadãos maringaenses.

Ademais, em observância à legislação, a LC 910/2011, Art. 80 §2º dispõe sobre a determinação da porcentagem de vagas destinadas a idosos e deficientes físicos conforme a dimensão da edificação.

Deste modo, no exercício da função de fiscalizar, temos monitorado a Cidade e, surgindo quaisquer situações desta natureza, tomaremos as providências e sanções cabíveis.

Este é o relatório que submetemos para apreciação de Vossa Senhoria.

Maringá, 15 de Abril de 2016

Amanda Oliveira Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 36950

Marco Antônio Lopes de Azevedo  
Diretor de Fiscalização/Sege  
Matrícula 13223